



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA E AMBIENTE - PPGAA

EDITAL 01/2018-PPGAA

PROCESSO SELETIVO PARA O CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA E AMBIENTE, PARA ATUAÇÃO EM 2019-2022

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Agricultura e Ambiente (PPGAA) da Universidade Federal de Alagoas no uso de suas atribuições, e na obrigação de zelar pela avaliação do Programa perante os órgãos avaliadores e de fomento da Pós-Graduação, torna público o período, critérios e procedimentos para solicitação de credenciamento de novos docentes para atuar em nível de Mestrado, conforme se segue:

a) Vagas: 2 (duas) vagas para docente permanente, 01 (uma) vaga para docente permanente especial e 01 (uma) vaga para docente colaborador.

b) Prazo para apresentação de proposta de credenciamento: até **14/12/2018**. Os processos deverão ser submetidos na secretaria do PPGAA cursos do *Campus* de Arapiraca.

c) Critérios que serão utilizados para apreciação das propostas:

1. Ser docente da Universidade Federal de Alagoas

2. Titulação de Doutor com afinidade à área de concentração do programa;

3. Produção bibliográfica compatível com as exigências mínimas da área, expressa da seguinte forma:

i) Para candidatos a docente permanente do Programa:

- Mínimo de 300 pontos em publicação com Qualis na área de Ciências Agrárias I, considerando os últimos três anos (Ver Qualis no endereço <https://qualis.capes.gov.br/>). Pontuação pode ser calculada usando o Anexo I*.
- Metade da produção (50%) deve ser em periódicos superior ou igual a B1.
- Trabalhos aceitos para publicação serão considerados na pontuação, sendo necessário que o docente envie à secretaria do PPGAA e-mail contendo a devida comprovação de aceitação.
- Trabalhos submetidos ou em avaliação em periódicos **NÃO SERÃO** considerados na pontuação.
- Não serão consideradas as produções classificadas com qualis C.
- Apresentar ementa de disciplina, conforme anexo III

4. Infraestrutura disponível

i) Apresentar a infraestrutura a ser utilizada para desenvolver as dissertações

5. Docente permanente especial se aplica aos que defenderam Tese de doutorado nos últimos cinco anos, sendo a pontuação usada com critério de desempate, não sendo aplicada a exigência mínima de 300 pontos.

d) Entregar os seguintes documentos completos:

Requerimento de inscrição devidamente preenchido (Anexo II);

Tabela de pontuação devidamente preenchida (Anexo III);

Ementa de disciplina (Anexo IV)

Comprovante de título de doutorado recomendado pela CAPES;

Comprovante de vinculação a grupo de pesquisa cadastrado no CNPq na instituição a qual pertence;

Cópia do *Curriculum lattes* atualizado com os dados dos últimos **3 anos**;

e) Julgamento:

A avaliação dos candidatos inscritos será realizada pelo Colegiado do Programa observando-se todos os critérios e documentos previamente descritos. O resultado da avaliação será divulgado a partir do dia **21 de janeiro de 2019**.

f) Observações

- Os docentes admitidos como permanentes terão as seguintes atribuições: docência, orientação, co-orientação, participação em bancas, seminários temáticos, e demais atividades do Programa.
- Os postulantes ao credenciamento devem ter disponibilidade para permanência no espaço do Programa, interesse em submeter projetos de pesquisa a agências de fomento, bem como para contribuir nas atividades do Programa.
- Os docentes que forem admitidos no Programa por meio do presente edital, assim como os docentes que já integram o Programa, serão submetidos ao processo de **acompanhamento anual da produção bibliográfica** e do processo de credenciamento, que são essenciais para garantir a contínua melhoria na avaliação do Programa pela CAPES.

g) Metas para o quadriênio 2017-2020

Para conhecimento dos candidatos, as metas para o quadriênio 2017-2020 estão abaixo descritas. É importante o docente ter conhecimento que os critérios da área de avaliação da CAPES estão em constante processo de atualização, o que significa que as metas podem ser alteradas ao longo do período.

1) Produção bibliográfica compatível com as exigências mínimas da área, expressa da seguinte forma:

- Mínimo de 420 pontos em publicação de artigos científicos com Qualis na área de Ciências Agrárias I no quadriênio, não devendo haver redundância com outros professores do programa.
- A produção estratificada abaixo do Qualis B1 na área de Ciências Agrárias não poderá ultrapassar 50% do total da produção do docente e não serão consideradas as produções com C da mesma área.

2) No mínimo metade dos alunos defendidos no quadriênio devem ter artigos publicados ou aceitos. A seguinte regra será levada em conta:

- 1 defesa: não há necessidade de comprovar a publicação;
- 2 ou 3 defesas: comprovar mínimo de 1 publicação com aluno;
- 4 defesas: comprovar mínimo de 2 publicações com os respectivos alunos;

Informações complementares:

Página do Programa:

www.rgufal.com/ppgaa

Endereço:

Universidade Federal de Alagoas – *Campus* de Arapiraca, Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Ambiente, Av. Manoel Severino Barbosa, s/n Rodovia AL 115, km 6,5 - Bairro Bom Sucesso, CEP 57300-970 – Arapiraca/AL

E-mail:

agriculturaeambiente@live.com

Arapiraca, 29 de outubro de 2018.

Professor Cícero Carlos de Souza Almeida
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Ambiente

ANEXO I

PONTUAÇÃO REFERENTE À EXTRATIFICAÇÃO DOS PERIÓDICOS CIENTÍFICOS CONSIDERANDO A AVALIAÇÃO NA ÁREA DE CIÊNCIA AGRÁRIA I.

Extrato	Pontuação
A1	100
A2	85
B1	70
B2	60
B3	50
B4	30
B5	10

ANEXO IV Proposta de

Disciplina

Nome do requerente:	
Nome da disciplina:	Carga Horária:
Ementa:	
Referências:	